



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 149/2022

DISPÕE SOBRE O REJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 33,24%, sobre vencimento base pago atualmente a todos os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mucambo-CE, passando de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.845,63, para 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 24 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05

